



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Antonio Prado, 33, 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2554/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Deliberar acerca de solicitação de inscrição, reconsideração de indeferimento, manutenção de inscrição, alteração de inscrição, cancelamento e arquivamento de inscrição, bem como notificar a situação de irregularidade de inscrição, quando for o caso, de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 1080/2016 de 31 de março de 2016 que dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023 que dispõe sobre os parâmetros e requisitos para inscrição e manutenção de inscrição de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2290/2024 de 11 de agosto de 2024 que dispõe sobre o início da vigência da Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 e define os critérios de manutenção dos anos de 2024 e 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2374/2025 de 08 de abril de 2025 que dispõe sobre alterações na Resolução COMAS-SP nº2118/2023 de 31 de Outubro de 2023, sobre os parâmetros e requisitos para inscrição e manutenção de inscrição de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, onde altera prazos do artigos 17,

altera prazos do Artigo 25 § 1º, altera o ANEXO I B. 1.3 além de correção do Anexo III em respeito ao Artigo 29, VI;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2418/2025 de 27 de maio de 2025 que dispõe sobre alteração da Resolução COMAS-SP nº 2118, de 31 de outubro de 2023, para garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com exceção em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, modificando o inciso IV do artigo 10;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2444/2025 de 01 de julho de 2025 que dispõe sobre a alteração do Artigo 12 da Resolução COMAS nº 2118/2023 e a suspensão da modalidade “inscrição provisória” de serviços, programas e projetos executados por entidades ou organizações da sociedade civil;

Resolve:

Art. 1º. Deliberar acerca de solicitação de inscrição, reconsideração de indeferimento de pedido de inscrição, manutenção de inscrição, alteração de inscrição, cancelamento e arquivamento de inscrição, bem como notificar a situação de irregularidade de inscrição, quando for o caso, de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo.

Art. 2º. INDEFERIR A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por não atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram ao indeferimento
2231/2025-ORG	INNOCENCE PROJECT BRASIL	26.733.385/0001-90	6024.2025/0010686-6	<p>- Inconformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009;</p> <p>- Inconformidade com a Resolução CNAS nº 14/2014;</p> <p>- Inconformidade com a Resolução COMAS-SP nº 2118/2023, em especial o artigo 10, incisos III, V, VI, VII, VIII e IX;</p> <p>- Inconformidade com a LOAS.</p> <p>Justificativa:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Não há referencial a execução de serviços tipificados no âmbito da assistência social;2. Não consta equipe multiprofissional própria da área socioassistencial, em especial de assistente sociais;3. As ações estão centradas de defesa jurídica e advocacia em direitos humanos, não em proteção social.

2237/2025-ORG	ASSOCIACAO TURMA DO JILO	22.853.953/0001-35	6024.2025/0011612-8	<ul style="list-style-type: none"> - Inconformidade com a LOAS; - Inconformidade com a Resolução CNAS nº 14/2014; - Inconformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009; - Inconformidade com a Resolução COMAS-SP nº 2118/2023, em especial o artigo 10, incisos III, V, VI, VII, VIII e IX. <p>Justificativa:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não demonstra aderência às tipificações, parâmetros e diretrizes da Política de Assistência Social; 2. Não demonstra critérios normativos para a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho no âmbito do SUAS; 3. Não foi evidenciado capacidade técnico-operacional compatível com a oferta socioassistencial. 4. Não comprovação da execução direta, contínua e regular das ações no âmbito da Política de Assistência Social no município.
2248/2025-ORG	INSTITUTO REALIZA VOCÊ	53.034.217/0001-89	6024.2025/0012410-4	<ul style="list-style-type: none"> - Inconformidade com a Resolução CNAS nº 14/2014; - Inconformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009; - Inconformidade com a Resolução COMAS-SP nº 2118/2023, em especial no artigo 10, incisos III, V, VIII e IX. <p>Justificativa:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Os serviços ofertados não se configuram como proteções sociais básicas ou especiais; 2. Não há enquadramento como serviços, programas ou projetos tipificados na Política de Assistência Social; 3. Ações ocorrem em sua maioria de forma online ou fora do município de São Paulo; 4. Não foram encontradas ações em seu espaço físico no momento da visita.
2306/2025-ORG	INSTITUTO BR CULTURAL	08.541.992/0001-76	6024.2025/0019994-5	<ul style="list-style-type: none"> - Inconformidade com a Resolução CNAS nº 14/2014; - Inconformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009; - Inconformidade com a Resolução COMAS-SP nº 2118/2023, em especial no artigo 10, incisos III, IV, V e IX. <p>Justificativa:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. As ações identificadas in loco não contemplam a legislação social vigente; 2. As ações ocorrem na área da cultura, com fomento a profissionais do cinema e seus empreendimentos.
2275/2025-ORG	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BENEFICENTE CULTURAL SOCIAL DESPORTIVA ORIGINAIS DA SANTA CRU	17.956.516/0001-07	6024.2025/0009054-4	<ul style="list-style-type: none"> - Inconformidade com a Resolução COMAS-SP nº 2118/2023; - Inconformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009; - Inconformidade com a NOB/RH - SUAS; - Inconformidade com a LOAS. <p>Justificativa:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. não há atendimento continuado; 2. não há equipe técnica mínima; 3. não há registro, acompanhamento ou monitoramento; 4. não há oferta estruturada em unidade física adequada.

Parágrafo único - A entidade ou organização requerente poderá interpor pedido de reconsideração ao COMAS-SP, conforme Resolução COMAS-SP nº 2118/2023.

Art. 3º. DEFERIR A MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Inscrição nº	Nome	CNPJ	Assunto	Processo SEI	SAS	Mantida a inscrição pelo período de 03 anos
589/2012-ORG	CAMP NORTE - Escola Profissionalizante "Doutor Luiz Diogenes Zeppelin"	54.751.599/0001-24	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0018619-3	Casa Verde/ Cachoeirinha	Deferido de 2025 a 30/06/2028
868/2012-SERV	CÁRITAS Diocesana de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38	MANUTENÇÃO 2025	6024.2026/0000020-2	Campo Limpo	Deferido de 2025 a 30/06/2028
942/2012-SERV	Fórum dos Mutirões de São Paulo	04.154.961/0001-01	MANUTENÇÃO 2023	6024.2022/0007908-1	Cidade Tiradentes	Deferimento da manutenção de 2023 a 30/06/2026
998/2012-ORG	Núcleo Espiral - Pesquisa, Assistência e Prevenção da Violência contra Crianças e Adolescentes	10.298.541/0001-00	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0007907-9	Lapa	Deferimento da manutenção de 2025 a 30/06/2028
1295/2015-SERV	MAMÃE - Associação de Assistência à Criança Santamarense	62.915.459/0001-72	MANUTENÇÃO 2024	6024.2025/0008515-0	Santo Amaro	Deferido de 2024 a 30/06/2027
1463/2017-SERV	Centro Comunitário Jardim Autódromo - CCJA	57.184.723/0001-05	MANUTENÇÃO 2023	6024.2021/0007652-8	Capela do Socorro	Deferido de 2023 a 30/06/2026
1527/2018-ORG	Associação Nacional de Assistência ao Cardíaco - ANAC	62.569.835/0001-14	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0008543-5	Vila Mariana	Deferido de 2025 a 30/06/2028

Parágrafo único - A presente resolução atesta que as inscrições de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos, conforme indicado na tabela.

Art. 4º. REFERENDAR A ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho:

Protocolo	Nome	CNPJ	Assunto	Processo SEI	SAS	Alteração
657/2012-ORG	União dos Moradores do Parque Anhanguera - UMPA	55.224.877/0001-58	Alteração de endereço	6024.2025/0018962-1	Perus	Alteração de endereço

§1º A presente resolução atesta que a entidade e organização acima mencionada está devidamente inscrita no Conselho;

§2º Será emitido novo certificado COMAS, em versão digital, com as alterações referendadas e inclusões deferidas que será encartada em processo SEI que trata da inscrição.

Art. 5º. DEFERIR A RECONSIDERAÇÃO DE CANCELAMENTO de ENTIDADES, SERVIÇOS,

PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI
1357/2015-ORG	Fundação Tide de Azevedo Setubal	07.459.655/0001-71	6024.2021/0000045-9

Art. 6º. ARQUIVAR A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS a pedido ou por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas na Resoluções do COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Assunto	Processo SEI	Motivo do arquivamento
1978/2023-SERV	Associação Beneficente Comunitária e Cultura - Núcleo de Atendimento Social - ABECAM	07.190.699/0001-49	Duplicidade de protocolo	6024.2023/0009973-4	Arquivamento por duplicidade processual
2170/2025-ORG	Associação Mais Viver	23.984.111/0001-85	Duplicidade de protocolo	6024.2025/0006526-4	Arquivamento por duplicidade processual
2205/2025-SERV	SER ESPECIAL - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO	05.446.196/0001-66	Duplicidade de protocolo	6024.2025/0009243-1	Arquivamento por duplicidade - o processo SEI será vinculado ao expediente COMAS/SP nº 1435/2017-ORG
2221/2025-SERV	SER ESPECIAL - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO	05.446.196/0001-66	Duplicidade de protocolo	6024.2025/0009291-1	Arquivamento por duplicidade - o processo SEI será vinculado ao expediente COMAS/SP nº 1435/2017-ORG
2234/2025-SERV	SER ESPECIAL ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRACAO AO TRABALHO	05.446.196/0001-66	Duplicidade de protocolo	6024.2025/0011584-9	Arquivamento por duplicidade - o processo SEI será vinculado ao expediente COMAS/SP nº 1435/2017-ORG
2242/2025-SERV	SER ESPECIAL ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRACAO AO TRABALHO	05.446.196/0001-66	Duplicidade de protocolo	6024.2025/0011728-0	Arquivamento por duplicidade - o processo SEI será vinculado ao expediente COMAS/SP nº 1435/2017-ORG
2256/2025-SERV	SER ESPECIAL ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO	05.446.196/0001-66	Duplicidade de protocolo	6024.2025/0015895-5	Arquivamento por duplicidade - o processo SEI será vinculado ao expediente COMAS/SP nº 1435/2017-ORG
2257/2025-SERV	SER ESPECIAL ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO	05.446.196/0001-66	Duplicidade de protocolo	6024.2025/0015536-0	Arquivamento por duplicidade - o processo SEI será vinculado ao expediente COMAS/SP nº 1435/2017-ORG
2258/2025-SERV	SER ESPECIAL ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO	05.446.196/0001-66	Duplicidade de protocolo	6024.2025/0015537-9	Arquivamento por duplicidade - o processo SEI será vinculado ao expediente COMAS/SP nº 1435/2017-ORG
2272/2025-SERV	SER ESPECIAL ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO	05.446.196/0001-66	Duplicidade de protocolo	6024.2025/0015879-3	Arquivamento por duplicidade - o processo SEI será vinculado ao expediente COMAS/SP nº 1435/2017-ORG

2273/2025-SERV	SER ESPECIAL ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO	05.446.196/0001-66	Duplicidade de protocolo	6024.2025/0018190-6	Arquivamento por duplicidade - o processo SEI será vinculado ao expediente COMAS/SP nº 1435/2017-ORG
2284/2025-ORG	INSTITUTO DE PESQUISA AO ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO	15.400.652/0001-90	Duplicidade de protocolo	6024.2025/0018467-0	Arquivamento por duplicidade - o processo SEI será vinculado ao expediente COMAS/SP nº 2277/2025-RG
2290/2025-ORG	UNIAO DOS MORADORES DO PARQUEANHAGUERA	55.224.877/0001-58	Duplicidade de protocolo	6024.2025/0018962-1	Arquivamento por duplicidade - o processo SEI será vinculado ao expediente COMAS/SP nº 657/2012-ORG
2300/2025-SERV	CENTRO SALESIANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL	60.927.290/0001-45	Duplicidade de protocolo	6024.2025/0019661-0	Arquivamento por duplicidade - o processo SEI será vinculado ao expediente COMAS/SP nº 822/2012-ORG
2304/2025-ORG	ASSOCIAÇÃO TIA MARLY	09.000.046/0001-85	Duplicidade de protocolo	6024.2025/0019991-0	Arquivamento por duplicidade - o processo SEI será vinculado ao expediente COMAS/SP nº 499/2012-ORG
2305/2025-ORG	NÚCLEO CRISTÃO CIDADANIA E VIDA NCCV	04.373.052/0001-64	Duplicidade de protocolo	6024.2025/0019992-9	Arquivamento por duplicidade - o processo SEI será vinculado ao expediente COMAS/SP nº 169/2011-ORG
2327/2025-SERV	INSTITUTO BOAS NOVAS	06.002.151/0001-65	Duplicidade de protocolo	6024.2025/0022236-0	Arquivamento por duplicidade - o processo SEI será vinculado ao expediente COMAS/SP nº 1806/2022-SERV

§1º A entidade ou organização poderá entrar com pedido de reconsideração ou recurso conforme previsto na Resolução COMAS/SP nº 2118/2023.

Art. 7º. NOTIFICAR A IRREGULARIDADE DA INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS a pedido ou por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas na Resoluções do COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Assunto	Processo SEI	SAS	Motivo da Irregularidade
1042/2013-ORG	Grupo Beneficente Divino Amigo	54.220.066/0001-16	MANUTENÇÃO 2023	6024.2024/0008367-8	Itaquaera	<ul style="list-style-type: none"> - Inconformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS); - Inconformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); - Inconformidade com a NOB-RH/SUAS - Inconformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009; - Inconformidade com a Resolução CNAS nº 17/2011; - Inconformidade com a Resolução CNAS nº 14/2014.

§1º As organizações acima terão o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da presente Resolução, para regularizar a sua inscrição.

I. A documentação necessária deverá ser encaminhada ao COMAS-SP pelo e-mail manutencaocomas@prefeitura.sp.gov.br;

II. A documentação será encartada no processo SEI correspondente, mencionado na tabela acima, e será analisada pela Comissão de Relações Interinstitucionais – CRI, que emitirá novo parecer a ser deliberado em plenário deste Conselho;

§2º Expirado o prazo previsto no parágrafo primeiro acarretará cancelamento da inscrição junto ao COMAS/SP conforme previstos nos Artigos 40 e 41 da Resolução COMAS-SP nº 2118/2023.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

REFFERSON LIMA SILVA
PRESIDENTE - COMAS/SP

Referência: Processo nº 6024.2023/0001818-1

SEI nº 150214610